



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 016/2018

Ao Termo de Colaboração nº 019/2018, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEI PROFª RUTHNEA DE CÁSSIA SOUZA, visando manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, nº 784, Bairro Centro, CEP 19.700-000, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora, ELZA ARNELAS PACHECO, RG nº 4.374.911-2 SSP/SP e CPF nº 409.170.378-04, residente e domiciliado(a) na Avenida Paraguaçu, nº 927, Bairro Centro, CEP 19.700-000, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA EMEI PROFª RUTHNEA DE CÁSSIA SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.168.938/0001-39 com sede na Rua Herculano Azevedo, 463, Telefone (18) 3362-3473, E-mail ruthnea.souza@eparaguacu.so.gov.br, Bairro Vila Nova, CEP 19700-000, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Diretor Executivo, MARIA LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA, RG nº 25.352.096-4 SSP/SP e CPF nº 258.828.258-06 residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Jorge Sobrinho, 126, Bairro Asa Branca, CEP 19780-000, Município de Quatá, Estado de São Paulo, doravante designada **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, **Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018**, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, nos termos do **Processo Administrativo nº 1580/2018**, e Plano de Trabalho aprovado e integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 016/2018 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituiu objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Oitava e do Cronograma de Desembolso do Termo de Colaboração nº 019/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO, por intermédio do DEPARTAMENTO, e a OSC PARCEIRA, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública municipal mediante a transferência de recursos financeiros para manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA), mediante a adequação dos valores dos recursos financeiros.

1.2. A adequação dos valores dos recursos financeiros se refere à retificação do valor global, que constou erroneamente no termo de colaboração de origem, conforme Ofício nº 44/2018, de 30 de agosto de 2018, da OSC PARCEIRA, protocolado na Prefeitura, em 29 de agosto de 2018 e do Ofício nº 167/2018, de 12 de setembro de 2018, da dirigente do DEPARTAMENTO.

1.3. A Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 018/2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste instrumento serão destinados recursos financeiros no montante total de **R\$ 9.372,77 (nove mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo I deste instrumento):

<i>Origem dos Recursos Financeiros</i>	<i>Valor R\$</i>
<i>Municipal</i>	<i>9.372,77</i>
Total	9.372,77

8.1.1 Os recursos financeiros municipais serão repassados em parcelas **mensais de R\$ 852,07 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)**, no período de vigência deste instrumento.

....." (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 016/2018 Fls. 3 de 3


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

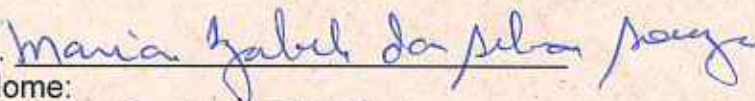
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de outubro de 2018.

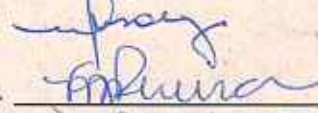

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


ELZA ARNELAS PACHECO
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


MÁRIA LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Executivo

Testemunhas:

1. 
Nome: Maria Zabel da Silva Souza
RG nº 28.000.541-6

2. 
Nome: Mariane Silva Pereira
RG nº 20.093.362-0



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI PROFª
RUTHNEA DE CÁSSIA SOUZA**

Nome: Maria Luciana da Silva Oliveira
Cargo: Diretor Executivo
CPF: 258.828.258-06
RG: 25.352.096-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 15/04/76
Endereço residencial: Rua Joaquim Jorge Sobrinho, 126
E-mail institucional: ruthnea.souza@eparaguacu.so.gov.br
E-mail pessoal: malusilva313@gmail.com
Telefone Residencial: (18) 3366-2160
Telefone Comercial: (18) 3362-3473
Telefone Celular: (18) 9977-3528
Período de gestão: 14/02/2018 a 13/02/2019

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Mestres da EMEI PROFª RUTHNEA DE CÁSSIA SOUZA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 019/2018

OBJETO: Manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 2 de outubro de 2018.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Almira Ribas Garms

Cargo: Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elza Arnelas Pacheco

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CPF: 409.170.378-04 RG: 4374911-2

Data de Nascimento: 11/04/1949

Endereço residencial completo: Av. Paraguaçu, 927, Centro.

E-mail institucional: elza.pacheco@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: elza.pacheco@uol.com.br

Telefone(s): (18) 3361-8440

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria Luciana da Silva Oliveira

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 258.828.258-06 RG: 25.352.096-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/04/76

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Jorge Sobrinho, 126

E-mail institucional: ruthnea.souza@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: malusilva313@gmail.com

Telefone(s): (18) 3366-2160 (18) 9977-3528

Assinatura: _____

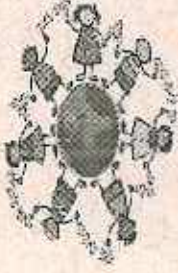
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I DO TERMO DE COLABORAÇÃO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEL RUTHNEA DE CASSIA SOUZA
 Rua Herculano de Azevedo, nº 463 – Vila Nova
 Telefone: 3362-3473 - Paraguaçu Paulista/SP.



Meta	Etapa	Descrição da Meta ou Etapa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)		Local de Execução Endereço (Rua/Av./nº)	
			Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	Total		
1	1	Manutenção e conservação prédios/equipamentos	UN	1	01/05/2018	30/04/2019	9.372,77	9.372,77	Rua: Herculano Azevedo, nº 463 – Vila Nova Telefone: 3362-3473 – Paraguaçu Paulista	
	1.1	Manutenção e conservação prédios/equipamentos	UN	1	01/05/2018	30/04/2019	9.372,77	9.372,77	Rua: Herculano Azevedo, nº 463 – Vila Nova Telefone: 3362-3473 – Paraguaçu Paulista	
	1.2									
	1.3									
	1.4									
	1.5									
	1.6									
	1.7									
	1.8									
	1.9									
	1.10									
TOTAL (R\$)									9.372,77	

APM DA EMEIF PROFª RUTHNEA DE CÁSSIA SOUZA

15 MONITORAMENTO E CONTROLE (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Valor / Prestação de Contas)																	
15.1 Execução das Etapas (Ações)																	
Meta/ Etapa/ Item	Descrição da Meta ou Etapa (Ações)	Indicador Físico			Duração					Valor (R\$ 1,00)							
		Unidade	Quantidade Prevista	Quantidade Realizada	Início Previsto	Início Realizado	Término Previsto	Término Realizado	Unidade Prevista	Unidade Realizado	Total Previsto	Total Realizado					
1	Man/cons prédio/equip																
1.1	Man/cons prédio/equip																
1.1.1	Aquisição mat. consumo	un	1		01/05/18		30/04/19			3.749,11		9.372,77	0,00				
1.1.2	Contratação serviços	un	1		01/05/18		30/04/19			5.623,66		9.372,77	0,00				
15.2 Prestação de Contas (Decreto Municipal nº 6.090/2017)											TOTAL (R\$ 1.000,00)						
Resp.	Frequência / Prazo para Apresentação	Documentação												Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Prop.	Bimestral / 10 dias úteis após encerrar	Relatórios Exec. Objeto e Financeira												Jul, Set, Nov-18		Mar-19	
Prop.	Annual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relação Documentos (art. 86, § 2º, I)														Jan-19	
Conc.	Eventual / Durante a vigência	Relatórios Visita Técnica Gestor (art. 81, § 2º)												Eventual		Eventual	
Conc.	Annual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatórios e Pareceres (art. 86, § 2º, II)												Jan-19		Jan-19	
Conc.	Annual / 20 dias úteis recebimento relatórios	Parecer Técnico Gestor PCF (art. 87, § 2º)														Feb-19	